



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 06 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000515-72.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelos Juízes Substitutos Max Carrion Brueckner e Mariana Lerina, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandão Braga, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.03.1959

Data da última correição realizada: 04.04.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 06.03.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jorge Alberto Araújo	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08.05.2013
Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Substituto	Desde 02.10.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 26.02.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Modelo	Total
1 Juiz Jorge Alberto Araújo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.05.2013 (Está atuando no CEJUSC-JT/1º Grau desde 15 de dezembro de 2017)		4 anos, 9 meses e 29 dias
2 Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Substituto lotado de 24.06.2013 a 27.08.2017		4 anos, 2 meses e 4 dias
	13.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	26 dias
	05.06 a 04.07.2017		30 dias
3 Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	10.08.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	1 dia
4 Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	23.08.2017	Atuação em processo, 7º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
	18.12 a 19.12.2017	Atuação em virtude de Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
5 Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	28.08 a 01.10.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês e 4 dias
6 Max Carrion Brueckner	Juiz Substituto lotado desde 02.10.2017		5 meses e 5 dias
	08.11 a 07.12.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	18.12 e 19.12.2017	Atuação em virtude o Juiz Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	2 dias
	20.12.2017 a 07.01.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude do Juiz Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	19 dias
	08.01 a 13.02.2018	Atuação em virtude o Juiz Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	1 mês e 7 dias
7 Mariana Picoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	07.02 a 13.02.2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
	14.02 a 18.02.2018	Atuação em virtude o Juiz Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	5 dias
	19.02 a 28.02.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
	01.03 a 15.03.2018	Atuação em virtude do Juiz Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular Jorge Alberto Araújo	Férias	13.02 a 10.03.2017	26 dias
		05.06 a 04.07.2017	30 dias
	Licença para tratamento de saúde - LTS	10.08 a 11.08.2017	02 dias
	Férias	08.11 a 07.12.2017	30 dias
	Atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	15.12.2017 a 18.02.2018	66 dias
	Férias	19.02 a 28.02.2018	10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Substituto lotado	Eduardo Vianna Xavier	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
			19.07 a 17.08.2017	30 dias
Substituto lotado	Max Carrion Brueckner	Férias	14.02 a 15.03.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Brandão Braga	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03.12.2013
2	Andrea Edilene de Jesus Maciel	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.05.2013
-	Marcelo Zonatto	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	02.10.2017
3	Sandra Alves Ritezell	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.03.2012
4	Alessandra Wagner da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08.01.2018
5	Tanise Zamberlan Marques	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.07.2014
6	Karine Ximenes Soares	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.07.2013
7	Marília Bueno da Cunha	AUX	Secretária de Audiência (FC03)	02.10.2017
8	Rosane Teresinha Amado Maranghello	TJAA	Assistente (FC02)	12.12.2016
9	Adriana Saraiva Paim	TJAA	-	08.10.2013
10	Henrique Frasca Grillo	TJAA	-	16.12.2016
11	Lisandro da Silva Denz	AJAJ	-	03.04.2017
12	Newton Miguel Bender Pinheiro	TJAA	-	28.08.2006
13	William de Cesaro	AJAJ	-	19.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.02.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabiano Tronco Dalmolin	27.09.2011	07.01.2018	6 anos, 3 meses, 11 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução FC04
2	Rafael Martinelli da Silva	23.09.2016	01.10.2017	1 ano e 9 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência FC03
3	Rene Chabar Kapitansky	12.09.2016	31.08.2017	11 meses e 20 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Diretor de Secretaria CJ3
4	Roberta Philippsen Janz	19.01.2017	30.03.2017	2 meses e 12 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Carmen Gonzalez - Assistente de Gabinete – FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.02.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Saraiva Paim	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Newton Miguel Bender Pinheiro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1



Rodrigo Brandão Braga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9	9
	LPF- Doença em pessoa da família	1	1
Karine Ximenes Soares	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei	1	7
	LPF- Doença em pessoa da família	6	
Sandra Alves Ritzel	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Tanise Zamberlan Marques	LG- Gestante	120	187
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Lisandro da Silva Denz	PD- Prazo para deslocamento	10	10
Henrique Frasca Grillo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	1	Total
Rafael Martinelli da Silva	DPON- Dispensa do ponto	5	5
Roberta Philippsen Janz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei	1	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.02.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

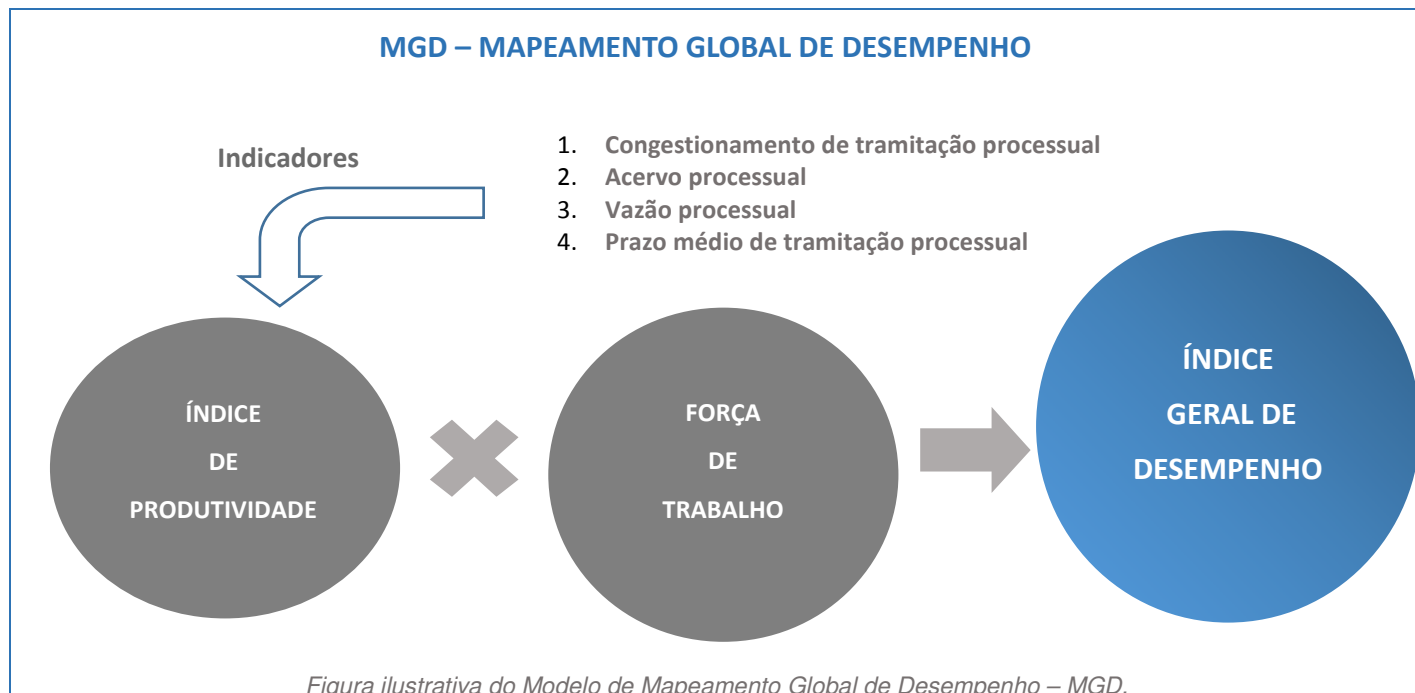
3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período
1	Rafael Bublitz de Oliveira	Direito	05.09.2016 a 04.03.2018
2	Disponível	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.02.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD





O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.715	1.826	1.905	1.815,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução (sexta pior colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (35ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (33ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,35	0,27	0,74	0,29	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,36	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,27	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,40	0,51	75%	0,38
	6º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,43	0,50	0,85	0,16	0,30	0,40	0,49	80%	0,39
	6º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,45	86%	0,39
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,58	0,44	91%	0,40
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,42	0,48	0,74	0,17	0,30	0,38	0,48	83%	0,40
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,49	0,50	80%	0,40
	9º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,66	0,17	0,33	0,45	91%	0,41
	9º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,35	0,48	86%	0,41
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,37	0,38	0,55	0,97	0,10	0,43	0,46	91%	0,42
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,51	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,51	84%	0,43
	16º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,61	0,29	0,38	0,61	71%	0,43
	16º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,34	0,50	86%	0,43
	16º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,47	91%	0,43
	16º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,44	0,50	86%	0,43
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,44	0,50	88%	0,44
20º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,51	0,49	91%	0,45	
22º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45	
22º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45	
22º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 - 2.000 processos por ano	22ª	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45	
	22ª	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46	
	27ª	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46	
	27ª	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46	
	29ª	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47	
	30ª	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47	
	30ª	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48	
	32ª	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48	
	33ª	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50	
	34ª	Viamão	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50	
	34ª	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52	
	34ª	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52	
	34ª	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52	
	34ª	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52	
	34ª	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53	
	40ª	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53	
	40ª	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53	
	42ª	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54	
	42ª	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55	
	44ª	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55	
	44ª	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,39	0,39	0,61	91%	0,56	
	44ª	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56	
	47ª	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,57	
	48ª	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58	
	49ª	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61	
	50	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86	
	Média			0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,48	16º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de nos últimos 12 meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.635}{1.125 + 1.848 + 4} \right) \rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01

		5ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2017	1.125	1.567,80	-28,24%	
B	Casos novos	1.848	1.772,52	4,26%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	1,24	222,58%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.977	3.341,56	-10,91%	▲
E	Sentenças proferidas	586	782,28	-25,09%	
F	Processos conciliados - conhecimento	668	662,10	0,89%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.254	1.444,38	-13,18%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	381	295,36	29,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.635	1.739,74	-6,02%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,92%	52,06%	5,49%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,48	-5,96%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2017/02 a 2018/01, 54,92% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,06% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou



em 0,45, ocupando a 16ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para esse bom desempenho foi o reduzido acervo de processos pendentes existente antes do período avaliado, o qual era 28,24% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de processos solucionados (1.635) no período ficou 6,02% abaixo da média da faixa, além de ser inferior ao total de casos novos ajuizados (1.848). Tal situação gerou um aumento no número de processos pendentes de solução, o que exigirá maiores esforços da Unidade nos próximos meses para manutenção de uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Jorge Alberto Araújo	72	234	286	164	33
Eduardo Vianna Xavier (de 01.02 a 27.08.2017)	1	210	219	124	23
Max Carrion Brueckner (de 02.10.2017 a 31.01.2018)	0	42	94	79	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Unidade prolatou 72 sentenças líquidas, representado 23,53% de todas as sentenças prolatadas. Por sua vez, o atual Juiz Substituto lotado não prolatou nenhuma sentença líquida. Tendo em vista que em todo o TRT4, 4,34% das sentenças proferidas são líquidas, recomenda-se ao Juiz Substituto que aumente o número de sentenças líquidas prolatadas.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número mensal de conversões em diligências foi inferior a três para o juiz titular e inferior a dois para o juiz substituto.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.348), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (48,59%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.02.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 107 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/02	2018/01	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	368	515	39,95%
Aguardando encerramento da instrução	667	655	-1,80%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	90	71	-21,11%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	107	-
TOTAL	1.125	1.348	19,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

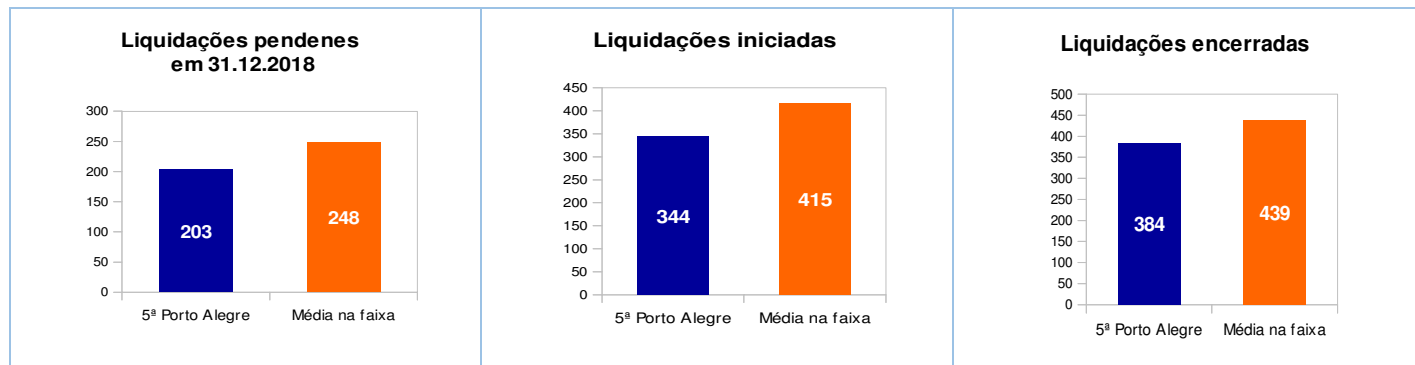
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,34	23º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{384}{203 + 344} \right) \rightarrow 0,3$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/02 a 2018/01

		5ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2017	203	248,28	-18,24%	
B	Liquidações iniciadas	344	415,14	-17,14%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	547	663,42	-17,55%	▲
D	Liquidações encerradas	384	438,70	-12,47%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,20%	66,13%	6,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,30	0,34	-12,03%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no interregno de 2017/02 a 2018/01, 70,20% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 23º melhor na sua faixa de movimentação processual.

Os fatores preponderantes para o bom índice alcançado pela Unidade foram tanto o menor acervo de liquidações pendentes do período anterior e o menor número de liquidações iniciadas, quando comparados à média da sua respectiva faixa. Entretanto, o número de liquidações encerradas (384) ficou 12,47% abaixo da média da sua respectiva faixa.

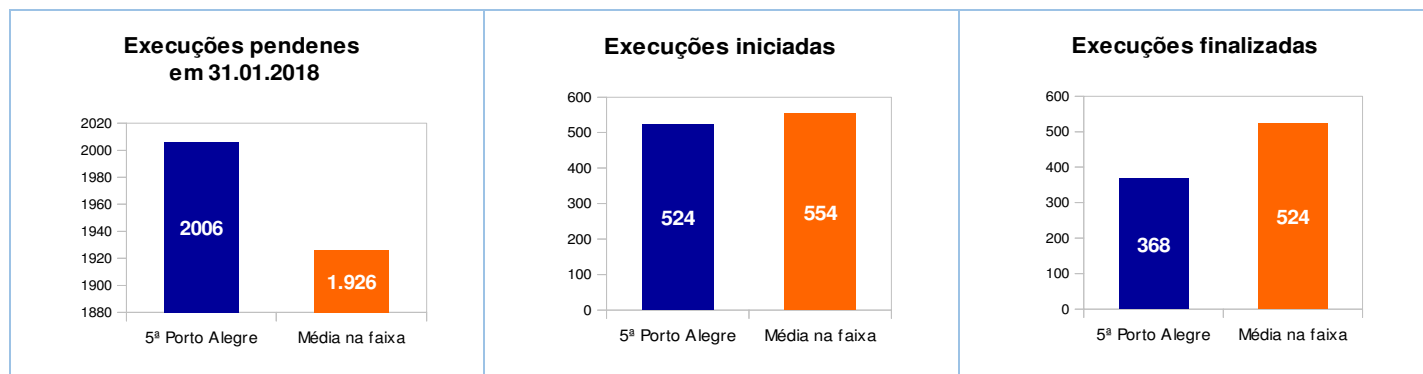
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,79	45º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{368}{2.006 + 524} \right) \rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/02 a 2018/01					
		5ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2017	1.397	879,02	58,93%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2017	609	1.046,84	-41,82%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2017 (A+B)	2.006	1.925,86	4,16%	▼
D	Execuções iniciadas	524	554,16	-5,44%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.530	2.480,02	2,02%	▼
F	Execuções Finalizadas	368	523,76	-29,74%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,55%	21,12%	-31,13%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,85	0,79	8,33%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 14,55% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,85) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 6º pior colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Os fatores que justificam o baixo desempenho da Unidade nos últimos doze meses são o grande saldo de processos no arquivo provisório na Unidade e o pequeno número de execuções finalizadas. Em 31.01.2017, a Unidade possuía 1.397 processos arquivados com dívida, número 58,93% superior à média da respectiva faixa de movimentação. Além disso, foram arquivadas definitivamente na Unidade 368 execuções, número 29,74% inferior à média da respectiva faixa. Levando-se em conta que foram iniciadas 524 execuções no período, o acervo de processos na fase de execução registrou aumento no período, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,50	21º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

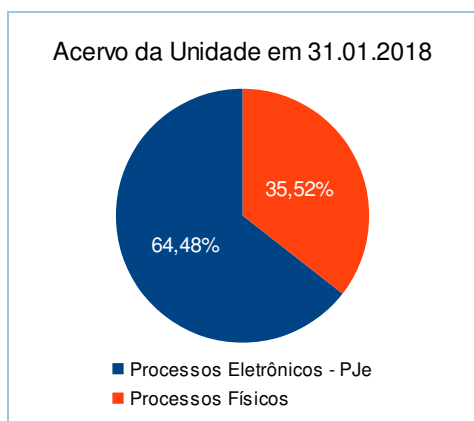
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.979 + 185 + 2.165 + 51 + 0	→	5.380
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.380}{10.686}$	→	0,50
---	---	------------------------	---	------



ACERVO* DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/01		2018/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.746	54,81%	3.469	64,48%
Processos Físicos	2.264	45,19%	1.911	35,52%
Total*	5.010	100,00%	5.380	100,00%

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

No período de 31.01.2017 a 31.01.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.746 para 3.469. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.264 para 1.911. Dessa forma, o acervo de processos físicos representava apenas 35,52% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária em 31.01.2018.

Situação	2017/01	2018/01	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.699	2.979	10,37%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	257	185	-28,02%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.006	2.165	7,93%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	51	6,25%
Total	5.010	5.380	7,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



**** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos:** a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

***** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais:** a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 7,39% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.010 para 5.380 processos. Apesar disso, o acervo da unidade, em 31.01.2018, era 0,28% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.395,08 processos), resultando no 21º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 280 processos, o que importou em uma elevação de 10,37%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 72 processos, correspondendo a uma redução de 28,02%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,55	35º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

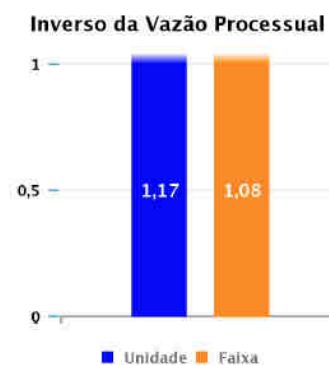
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.848}{1.414 + 162}$	→	1,17
---	---	-----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,17}{1,96}$	→	0,60
---	---	---------------------	---	------





VAZÃO PROCESSUAL - 2017/02 a 2018/01

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.848	1.576	85,28%
Média unidades similares	1.772,52	1.635,62	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 272 número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (85,28%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,60), este foi o 35º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,65	8º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

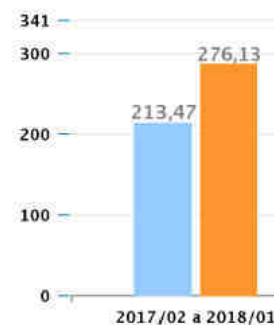
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{213,47}{425,11}$	$\Rightarrow 0,50$
---	-------------------------------------	--------------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	190,55	213,47	12,03%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 190,55 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 213,47 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 12,03%). O índice obtido neste indicador foi o 8º colocado entre as 50 unidades com



tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 62,66 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

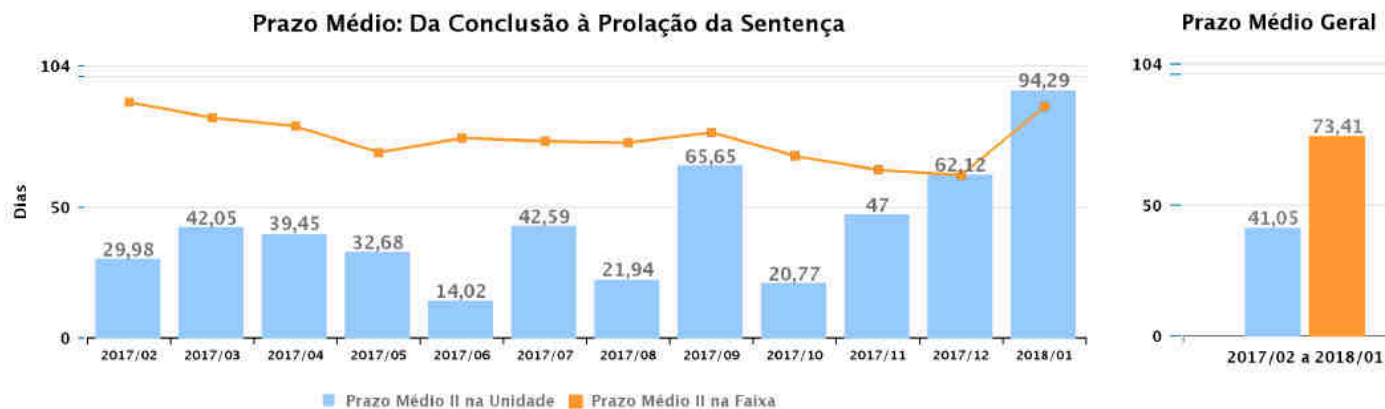
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,44	15º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	41,05	0,25
Maior prazo médio na faixa de movimentação	166,22	



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	29,02	41,05	41,44%
Média unidades similares	77,73	73,41	-5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 29,02 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 41,05 dias, no período de 2017/02 a 2018/01. Ainda assim, o tempo de tramitação na Unidade neste último período foi 32,36 dias mais célere, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 15º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,37	33º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{715,29}{1.709,06}$	$0,42$
---	---------------------------	--------

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução

Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	627,45	715,29	14,00%
Média unidades similares	696,84	632,45	-9,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 627,45 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 715,29 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (elevação de 14%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 82,84 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 33º colocado entre as 50 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,43	7º/50

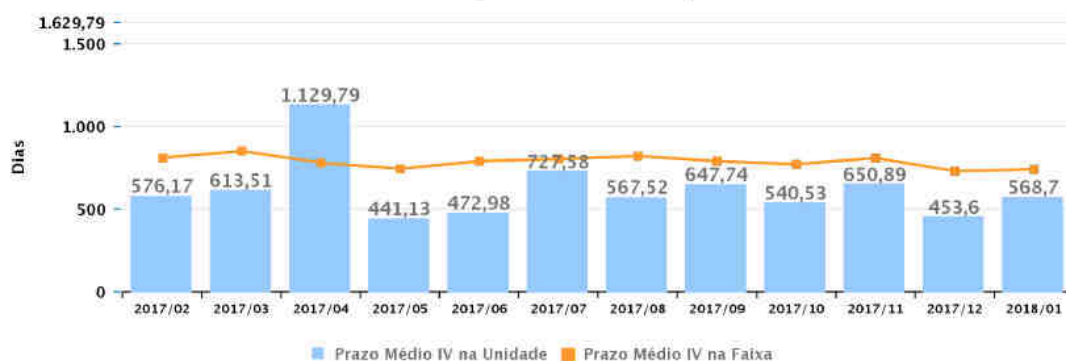
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

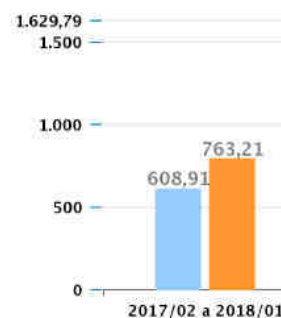
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{608,91}{1.769,70}$	$0,34$
---	---------------------------	--------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	649,64	608,91	-6,27%
Média unidades similares	779,94	763,21	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 649,64 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 608,91 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (queda de 6,27%). Ademais, a Unidade apresentou um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 763,21 dias.

O índice da Unidade foi o 7º melhor colocado entre as 50 unidades similares, sendo 154,30 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,53	21º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,45 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,50 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,34 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,50
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses é o 21º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi melhor do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos aos prazos médios do ajuizamento ao arquivamento (7º colocado entre as 50 unidades similares), do ajuizamento ao fim da instrução (8º colocado na respectiva faixa) e da conclusão à prolação de sentença (15º colocado entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento da fase de execução (6º pior colocado) e à vazão processual (35º colocado). Ainda, apesar de o índice de congestionamento na fase de conhecimento da unidade ter sido o 16º colocado em sua faixa de



movimentação, a o acervo processual desta fase aumentou no período analisado, devendo a Unidade, portanto, envidar esforços para aumentar o número de soluções.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Saraiva Paim	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Alessandra Wagner da Silva	08.01.2018	31.01.2018	24	0	24	0,07
Andrea Edilene de Jesus Maciel	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Fabiano Tronco Dalmolin	01.02.2017	07.01.2018	341	0	341	0,93
Henrique Frasca Grillo	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99
Karine Ximenes Soares	01.02.2017	31.01.2018	365	7	358	0,98
Lisandro da Silva Denz	03.04.2017	31.01.2018	304	10	294	0,81
Marília Bueno da Cunha	02.10.2017	31.01.2018	122	0	122	0,33
Newton Miguel Bender Pinheiro	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Rafael Martinelli da Silva	01.02.2017	01.10.2017	243	5	238	0,65
Rene Chabar Kapitansky	01.02.2017	31.08.2017	212	0	212	0,58
Roberta Philippsen Janz	01.02.2017	30.03.2017	58	2	56	0,15
Rodrigo Brandão Braga	01.02.2017	31.01.2018	365	10	355	0,97
Rosane Teresinha Amado Maranghello	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Sandra Alves Ritzel	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Tanise Zamberlan Marques	01.02.2017	31.01.2018	365	187	178	0,49
William de Cesaro	19.12.2017	31.01.2018	44	0	44	0,12
TOTAL						12,07

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.815,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de 2017/02 a 2018/01 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,07}{14}$	→	86%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 X 86%	→	0,43
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (86%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.759	1.523	86,58%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.024	985	96,19%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
657	1.290	50,93%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
490	394	80,41%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	21	17
2º	Estado do Rio Grande do Sul	13	17
3º	Caixa Econômica Federal	14	22
4º	General Motors do Brasil Ltda.	2	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	19
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	7
7º	Claro S.A.	34	48
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	14	17
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	18	31
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	24	18



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
153	196	149	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira em ambos os turnos, sendo a pauta do J1 pela manhã e do J2 pela tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 E 6 I 3 P	1 E 6 I 3 P	1 E 6 I 3 P	1 E 7 U 1 U ou CP	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações da secretária de audiências em 05.03.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	18 a 20 I	4 P (ou 1 CPI e 3 P)	4 P (ou 1 CPI e 3 P)	9 até 10 U (ou 4P, uma vez por mês, no máximo)	-

(Fonte: Informações da secretária de audiências em 05.03.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.848	1.471	79,60%
Média unidades similares	1.772,52	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.05.2018	07.05.2018	10.05.2018	07.05.2018
Una Sumaríssimo	12.06.2018	17.05.2018	19.04.2018	04.05.2018
Instrução	17.12.2018	09.04.2019	27.11.2018	29.05.2018



Tentativa de acordo em execução	28.02.2018	07.05.2018	19.04.2018	17.05.2018
---------------------------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Informações da secretária de audiências em 05.03.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	73,39	78,72	7,27%
	Média Ordinário	69,79	96,24	37,90%
	Média Geral	70,78	91,09	28,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 7,27% no seu prazo médio, passando de 73,39 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 78,72 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 69,79 dias para 96,24 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	23,39	39,41	68,51%
	Média Ordinário	192,24	230,76	20,04%
	Média Geral	149,08	173,37	16,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 23,39 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 39,41 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 68,51%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 192,24 dias para 230,76 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 20,04%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	35	0	0	8	0	43
Eduardo Vianna Xavier	294	227	185	0	0	706
Gilmara Pavão Segala	0	4	0	0	0	4
Gustavo Pusch	0	1	0	0	0	1
Jorge Alberto Araújo	414	437	162	8	4	1.027
Luís Henrique Bisso Tatsch	16	0	0	6	0	22
Maria Cristina Santos Perez	1	7	0	0	0	8
Mariana Vieira da Costa	76	41	18	1	1	137
Max Carrion Brueckner	193	119	77	2	3	394
Rodrigo Machado Jahn	0	7	0	0	0	7
TOTAL	1.029	843	442	25	8	2.349



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/02 a 2018/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.427	305	21,37%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.348	121	8,98%
TOTAL	2.775	426	15,35%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 426 no ano de 2017, correspondendo a mais 15% de todas as audiências realizadas no período. Constata-se, ainda, que a maior parte dos adiamentos foram verificados nos processos vinculados ao Juiz Titular da Unidade (J1). Em face do exposto, recomenda-se evitar o adiamento de audiências.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/02 a 2018/01					
		5ª VT Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	176	253,32	-30,52%	
B	Incidentes apresentados	669	622,84	7,41%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	845	876,16	-3,56%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	537	549,98	-2,36%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		63,55%	62,77%	1,24%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,36	0,37	-2,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 669 incidentes processuais no período de 2017/02 a 2018/01 na Unidade Judiciária, número 7,41% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 176 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 845, número 3,56% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por sua vez, foram julgados/baixados 537 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, número 2,36% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar do menor número de julgamentos, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,36) foi um pouco inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,37). Ressalta-se, entretanto,



que como o número de incidentes apresentados no período foi superior ao de incidentes julgados, houve aumento no saldo de incidentes pendentes de decisão, o que exigirá maior esforço dos magistrados no julgamento de incidentes para manutenção de um congestionamento abaixo da média da sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos artigos. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 04.03.2018, registram **108** processos com o Juiz Titular **Jorge Alberto Araujo**, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.05.2017. O Juiz Substituto lotado **Max Carrion Brueckner**, por sua vez, possui **52** processos pendentes sentença há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 05.10.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **160** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 04.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.01.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento da tarefa, nos processos físicos, ocorre em até uma semana. No PJe, o próprio servidor que redige a minuta do despacho cumpre a tarefa.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento ocorre, em média, até cinco dias após a assinatura do despacho. Precatórios e RPV's são expedidos em até 30 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Nos processos físicos, os alvarás são expedidos em até 5 dias da determinação; nos processos eletrônicos, em até 7 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 25/30 petições nos processos físicos e 60/70 no PJe. As petições protocoladas por meio físico são despachadas em 24 horas e as protocoladas por meio eletrônicos em 48 horas.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos, a Unidade aguarda aproximadamente 5 dias após o vencimento do prazo para certifi-cá-lo em razão da possibilidade de recebimento de protocolo postal. Nos processos eletrônicos o prazo é certificado em aproximadamente 10 dias da data do vencimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito uma vez por mês. Entretanto, é registrado no sistema o andamento de "Arquivado Definitivamente" assim que o processo se encontre apto para tanto, sem a necessidade de ser aguardada a formação do lote.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Ainda não há execuções reunidas na Unidade. Entretanto, o Diretor de Secretaria informou que pretende iniciar a reunião de execuções.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A partir da vigência da nova CLT, a inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, passou a ser feito após transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada é feita quando extinta a execução.

BNDT			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	118	72	-38,98%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	115	69	-40,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.692	1.657	-2,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2018.

Dessa consulta constatou-se que os **25 processos** listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000375-33.2012.5.04.0005	0030300-02.1997.5.04.0005	0111000-18.2004.5.04.0005
0000233-92.2013.5.04.0005	0031300-17.2009.5.04.0005	0128900-87.1999.5.04.0005
0000943-20.2010.5.04.0005	0032300-09.1996.5.04.0005	0132500-82.2000.5.04.0005
0004600-82.2001.5.04.0005	0049500-25.1979.5.04.0005	0138900-49.1999.5.04.0005
0012000-74.2006.5.04.0005	0054700-17.1996.5.04.0005	0140300-49.2009.5.04.0005
0012100-73.1999.5.04.0005	0059500-39.2006.5.04.0005	0140500-13.1996.5.04.0005
0021800-83.1993.5.04.0005	0092600-34.1996.5.04.0005	0169900-24.1986.5.04.0005
0023800-46.1999.5.04.0005	0104600-51.2005.5.04.0005	9239200-41.1991.5.04.0005
0027500-74.1992.5.04.0005	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0030300-02.1997.5.04.0005, no qual foi lançada a extinção da execução em 14.05.2015 e arquivados os autos sem dívida. No entanto, em 15.12.2015 foi proferido despacho tornando sem efeito a extinção da execução em face da existência de débitos pendentes. Assim, deverá ser excluído o andamento de extinção da execução registrado em 14.05.2015.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000026-98.2010.5.04.0005	0092000-90.2008.5.04.0005	0020862-53.2014.5.04.0005
0000363-19.2012.5.04.0005	0125800-51.2004.5.04.0005	0021007-12.2014.5.04.0005
0000580-33.2010.5.04.0005	0020007-69.2017.5.04.0005	0021130-10.2014.5.04.0005
0001135-16.2011.5.04.0005	0020103-89.2014.5.04.0005	0021149-45.2016.5.04.0005
0001186-27.2011.5.04.0005	0020142-52.2015.5.04.0005	0021323-25.2014.5.04.0005
0026300-41.2006.5.04.0005	0020294-03.2015.5.04.0005	0021538-98.2014.5.04.0005
0082700-22.1999.5.04.0005	0020358-47.2014.5.04.0005	0021564-96.2014.5.04.0005

b) Exceções de incompetência

0020587-36.2016.5.04.0005	0020627-52.2015.5.04.0005	0021233-80.2015.5.04.0005
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela *

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0021045-19.2017.5.04.0005	0020651-55.2017.5.04.0023	0020533-27.2017.5.04.0008
0021033-05.2017.5.04.0005	0020580-10.2017.5.04.0005	0020170-80.2017.5.04.0027
0020954-26.2017.5.04.0005	0020576-70.2017.5.04.0005	0020891-72.2016.5.04.0025
0020932-65.2017.5.04.0005	0020546-35.2017.5.04.0005	0114900-09.2004.5.04.0005
0020737-80.2017.5.04.0005	0020539-98.2017.5.04.0019	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000026-98.2010.5.04.0005	0084200-45.2007.5.04.0005	0020117-73.2014.5.04.0005
0000062-38.2013.5.04.0005	0101000-80.2009.5.04.0005	0020371-46.2014.5.04.0005
0000218-60.2012.5.04.0005	0109100-58.2008.5.04.0005	0020559-39.2014.5.04.0005
0000404-54.2010.5.04.0005	0109900-52.2009.5.04.0005	0020779-37.2014.5.04.0005
0000556-68.2011.5.04.0005	0122800-38.2007.5.04.0005	0020779-37.2014.5.04.0005
0000627-70.2011.5.04.0005	0000964-88.2013.5.04.0005	0020797-58.2014.5.04.0005
0001384-52.2012.5.04.0030	0001305-17.2013.5.04.0005	0021050-46.2014.5.04.0005
0001404-55.2011.5.04.0005	0020077-28.2013.5.04.0005	0021200-27.2014.5.04.0005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0025000-73.2008.5.04.0005	0020141-38.2013.5.04.0005	0021396-94.2014.5.04.0005
0039900-95.2007.5.04.0005	0020127-54.2013.5.04.0005	0021599-56.2014.5.04.0005
0052900-94.2009.5.04.0005		

e) Embargos à execução

0000011-61.2012.5.04.0005	0020100-57.2002.5.04.0005	0126700-92.2008.5.04.0005
0000026-98.2010.5.04.0005	0024100-90.2008.5.04.0005	0129400-07.2009.5.04.0005
0000361-49.2012.5.04.0005	0025000-73.2008.5.04.0005	0147300-28.1994.5.04.0005
0000524-97.2010.5.04.0005	0038800-08.2007.5.04.0005	0000964-88.2013.5.04.0005
0000558-04.2012.5.04.0005	0040100-05.2007.5.04.0005	0097901-49.2002.5.04.0005
0000843-31.2011.5.04.0005	0039900-95.2007.5.04.0005	0020065-77.2014.5.04.0005
0000997-15.2012.5.04.0005	0049400-20.2009.5.04.0005	0020110-81.2014.5.04.0005
0001059-55.2012.5.04.0005	0051200-35.1999.5.04.0005	0020164-47.2014.5.04.0005
0001127-73.2010.5.04.0005	0053300-21.2003.5.04.0005	0020194-82.2014.5.04.0005
0001144-75.2011.5.04.0005	0063600-18.1998.5.04.0005	0020576-75.2014.5.04.0005
0001160-63.2010.5.04.0005	0083900-54.2005.5.04.0005	0021400-34.2014.5.04.0005
0001260-47.2012.5.04.0005	0086100-05.2003.5.04.0005	0020890-33.2015.5.04.0022
0001384-52.2012.5.04.0030	0090100-48.2003.5.04.0005	0020466-08.2016.5.04.0005
0001406-25.2011.5.04.0005	0102000-62.2002.5.04.0005	0020631-55.2016.5.04.0005
0001404-55.2011.5.04.0005	0107200-40.2008.5.04.0005	0021413-62.2016.5.04.0005
0003600-23.1996.5.04.0005	0109100-58.2008.5.04.0005	0021641-37.2016.5.04.0005
0005700-58.1990.5.04.0005	0109900-52.2009.5.04.0005	

f) Impugnação à adjudicação

0020328-07.2017.5.04.0005		
---------------------------	--	--

g) Exceções de pré-executividade

0000011-61.2012.5.04.0005	0084800-18.1997.5.04.0005	0113900-37.2005.5.04.0005
0001414-02.2011.5.04.0005	0107200-40.2008.5.04.0005	0020034-23.2015.5.04.0005

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020328-07.2017.5.04.0005, no qual consta a apresentação de impugnação à adjudicação (documento anteriormente nomeado de embargos à adjudicação) pelo reclamante no dia 13.07.2017. Analisando-se o teor da petição, constata-se que não se trata de apresentação do incidente mencionado, mas de pedido de expedição de mandado de penhora de créditos e de diligências junto ao Bacen. Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessando-se o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com



a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “impugnação à adjudicação”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/02 a 2018/01	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.962.946,01	70,42%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.426.194,38	25,19%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.118.864,75	4,39%
Total	R\$ 25.508.005,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/02 a 2018/01	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 236.124,14	11,67%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.242.761,60	61,43%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 544.246,39	26,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.023.132,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22.02.2018 do InFOR, indica a existência de **197 processos parados**. Excetuados os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, verifica-se lapsos no **arquivamento dos autos, no impulso processual e/ou na atualização dos registros de andamento**. Cita-se, como exemplos, os processos nºs 0001145-94.2010.5.04.0005, 01420104500-28.2007.5.04.0005, 200-39.1987.5.04.0005, 0001223-54.2011.5.04.0005, 0036400-55.2006.5.04.0005, 0050000-75.2008.5.04.0005, 0063800-83.2002.5.04.0005, 0083400-61.2000.5.04.0005. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, arquivando os autos, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 06.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.600 processos em fase de conhecimento, 129 processos em fase de liquidação, 646 processos em fase de execução e 4.744 processos arquivados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	17	0021265-85.2015.5.04.0005	19.12.2017
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	3	0021355-25.2017.5.04.0005	21.09.2017
Processos com petições avulsas	5	0020076-09.2014.5.04.0005	27.02.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	1	0021212-41.2014.5.04.0005	05.03.2018
Processos com petições não apreciadas	37	0020739-55.2014.5.04.0005	01.03.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2	0020413-27.2016.5.04.0005JS	29.03.2016
Processos com audiências designadas	76	0021102-37.2017.5.04.0005	03.08.2017
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	12	0021364-84.2017.5.04.0005	01.03.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	828	0020226-24.2013.5.04.0005	09.07.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	879	0020531-03.2016.5.04.0005	01.09.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1 – Conhecimento	165	0020979-39.2017.5.04.0005	29.01.2018
Aguardando final do sobrestamento	1 – Conhecimento	14	0020730-59.2015.5.04.0005	04.08.2016
Aguardando laudo pericial	1 – Conhecimento	38	0020245-88.2017.5.04.0005	05.10.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	211	0021625-49.2017.5.04.0005	15.12.2017
Analisar Decisão	1 – Conhecimento	8	0020142-18.2016.5.04.0005	02.03.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	4	0021604-73.2017.5.04.0005	05.03.2018
Analisar dependências	1-Conhecimento	1	0020135-67.2018.5.04.0001	02.03.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020135-67.2018.5.04.0001	02.03.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	2	0020340-60.2013.5.04.0005	26.02.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	48	0021004-52.2017.5.04.0005	13.09.2017
Apreciar dependência	1-Conhecimento	5	0020079-22.2018.5.04.0005	14.02.2018
BacenJud	1-Conhecimento	9	0020433-18.2016.5.04.0005	19.01.2018
Controle de sobrestamento-Suspensão	1-Conhecimento	19	0020418-20.2014.5.04.0005	20.11.2014
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	82	0021590-26.2016.5.04.0005	02.10.2017
Indisponibilidade de bens – CNJ	1-Conhecimento	1	0020720-78.2016.5.04.0005	08.02.2018
InfoJud	1-Conhecimento	1	0020756-86.2017.5.04.0005	01.03.2018
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	1	0020091-36.2018.5.04.0005	05.03.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	11	0021573-87.2016.5.04.0005	26.01.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	9	0020111-27.2018.5.04.0005	02.03.2018
Minutar Sentença	1-Conhecimento	203	0021718-80.2015.5.04.0005	25.05.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazos vencidos	1-Conhecimento	9	0020591-36.2017.5.04.0006	02.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	15	0020085-29.2018.5.04.0005	28.02.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	2	0020635-58.2017.5.04.0005	05.03.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	3	0020605-23.2017.5.04.0005	27.02.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	23	0021902-65.2017.5.04.0005	14.12.2017
Triagem inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020103-50.2018.5.04.0005	22.02.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	5	0020054-09.2018.5.04.0005	01.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	6	0020278-20.2013.5.04.0005	30.11.2015
Aguardando cálculo – secretaria	2 - Liquidação	1	0021075-88.2016.5.04.0005	05.03.2018
Aguardando final do sobrestamento	2 - Liquidação	2	0020588-21.2016.5.04.0005	19.10.2016
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	68	0145600-26.2008.5.04.0005	15.12.2017
Analisar Despacho – Liq	2 - Liquidação	1	0020499-95.2016.5.04.0005	06.03.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	20	0000595-94.2013.5.04.0005	15.02.2018
Controle de perícia	2 – Liquidação	3	0021323-88.2015.5.04.0005	05.02.2018
Cumprimento de providências	2 – Liquidação	12	0020787-77.2015.5.04.0005	16.02.2018
Minutar Despacho – Liq	2 – Liquidação	2	0020104-74.2014.5.04.0005	05.03.2018
Minutar expediente da secretaria	2 – Liquidação	1	0021105-94.2014.5.04.0005	05.03.2018
Prazos vencidos	2 – Liquidação	12	0000365-09.2010.5.04.0021	23.02.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	1	0127300-16.2008.5.04.0005	05.03.2018
Aguarda apreciação pela instância superior	3 – Execução	838	0020226-24.2013.5.04.0005	09.07.2014
Aguarda audiência	3 – Execução	868	0020531-03.2016.5.04.0005	01.09.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 - Execução	166	0020647-43.2015.5.04.0005	07.07.2015
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	14	0020730-59.2015.5.04.0005	04.08.2016
Aguardando laudo pericial	3 - Execução	38	0020245-88.2017.5.04.0005	05.10.2017
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	211	0021625-49.2017.5.04.0005	15.12.2017
Analisar Decisão	3 - Execução	9	0020142-18.2016.5.04.0005	02.03.2018
Analisar Despacho	3 – Execução	6	0021112-81.2017.5.04.0005	05.03.2018
Analisar dependências	3 - Execução	1	0020135-67.2018.5.04.0001	02.03.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0020429-44.2017.5.04.005	26.02.2018
Analisar sentença	3 - Execução	3	0020340-60.2013.5.04.0005	26.02.2018
Análise do conhecimento	3 – Execução	46	0021633-26.2017.5.04.0005	15.02.2018



Apreciar dependência	3 – Execução	5	0020079-22.2018.5.04.0005	14.02.2018
BacenJud	3 – Execução	9	0020433-18.2016.5.04.0005	19.01.2018
Controle de sobrestamento-Suspensão	3 – Execução	18	0020418-20.2014.5.04.0005	20.11.2014
Cumprimento de providências	3 – Execução	84	0021590-26.2016.5.04.0005	02.10.2017
Indisponibilidade de bens – CNJ	3 – Execução	1	0020720-78.2016.5.04.0005	08.02.2018
InfoJud	3 – Execução	2	0020415-65.2014.5.04.0005	28.02.2018
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	1	0020627-18.2016.5.04.0005	06.02.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	1	0020565-46.2014.5.04.0005	22.02.2018
Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	12	0020571-19.2015.5.04.0005	02.03.2018
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	4	0020071-16.2015.5.04.0663	01.03.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	14	0020260-91.2016.5.04.0005	24.02.2018
Publicar DJE – AC	3 – Execução	3	0021627-53.2016.5.04.0005	06.03.2018
Recebimento de instância superior	3 – Execução	2	0112500-46.2009.5.04.0005	21.02.2018
Remeter ao 2º Grau	3 – Execução	1	0021423-43.2015.5.04.0005	28.02.2018
Remeter ao 2º Grau – cumprimento de diligência	3 – Execução	2	0020100-81.2007.5.04.0005	05.03.2018
RenaJud	3 – Execução	4	0020454-91.2016.5.04.0005	28.02.2018
SerasaJud	3 – Execução	2	0021465-29.2014.5.04.0005	22.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 06.03.2018 - data da correção -, finalizada às 11h39min).

Segundo o Diretor de Secretaria: é realizada a verificação mensal ou bimestral na tarefa “Aguardando Audiência” com a finalidade de identificar processos sem data de audiência designada; encerrada a instrução, os processos são movimentados para a tarefa “Minutar Sentença”, pela Secretária de Audiências, em dois ou três dias; e os processos disponibilizados ao CEJUSC para tentativa de acordo permanecem na tarefa “Minutar Sentença”.

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.02 e 27.02.2018.

1	Processo nº 0020425-41.2016.5.04.0005
Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento in albis do prazo em 02.05.2017 (ID 43b069c) para reclamada comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, não é verificado impulso processual posterior até 27.02.2018. O processo está na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 2018 04” desde 20.04.2017.	
2	Processo nº 0020149-73.2017.5.04.0005
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência inicial realizada em 03.04.2017 (ID a24c9c7), foi designado para instrução o dia 13.03.2018. Em 12.12.2017, a audiência foi antecipada para 05.02.2018 (certidão - ID 5b8519a). No mesmo dia, a referida certidão foi colocada em sigilo por ter sido elaborada com equívoco (ID 78967d3). O processo está na tarefa “Análise do Conhecimento - DESIGNAR AUDIÊNCIA J1 PROSEGUIMENTO” desde 12.12.2017.	
3	Processo nº 0021747-67.2014.5.04.0005
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de petição de esclarecimentos pela perita contábil em 13.12.2017 (ID e9b4f3f), não é verificado impulso processual posterior até 26.02.2018.	



4 Processo nº 0020504-20.2016.5.04.0005

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de petição de cálculo pela reclamada em 19.12.2017 (ID 946061a) e a manifestação do reclamante em 23.02.2018 (ID ae9d45e) referente a pedido de prosseguimento com a intimação do perito para apresentar a complementação dos cálculos, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 27.02.2018.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação – 4” desde 22.02.2018.

5 Processo nº 0020325-12.2014.5.04.0020

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o depósito realizado em 17.11.2017 (ID c37028a) e o despacho subsequente proferido em 10.01.2018 (ID 5c98ede), o qual determinou a expedição de alvarás para liberação dos valores.

6 Processo nº 0020630-70.2016.5.04.0005.

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do exequente em 26.12.2017 (ID 2222fee), requerendo o prosseguimento da execução, e o despacho subsequente proferido apenas em 21.02.2018 (ID 3cd80dd), o qual determinou a inclusão da reclamada no SERASAJUD.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000044-22.2010.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*: *: Nada a apontar

Movimentação processual: *: Nada a apontar

2 Processo nº 0000950-12.2010.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*: *: Nada a apontar

Movimentação processual: *: Nada a apontar

3 Processo nº 0000968-33.2010.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*: *: Termos de juntada (fls. 615 vº, 630 vº, 644 vº, 652 vº, 670 vº, 699 vº, 708 vº) com informações incompletas: não especificam o tipo de peças trazidas aos autos pelas partes (art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência de termo de juntada relativamente aos documentos das fls. 628-629; ausência de informação imprescindível nos termos de carga (fls. 630, 698): não consta o prazo para devolução do processo, tampouco a data em devolvido (art. 53, VI, da CPCR); folha em branco (fl.662 vº) sem a correspondente inutilização (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar

4 Processo nº 0000582-66.2011.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*: Termos de juntada (fls. 294 vº, 301 vº, 312 vº, 325, 346 vº) com informações incompletas: não especificam o tipo de peças trazidas aos autos pelas partes (art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência de informação imprescindível nos termos de carga (fls.340): não consta o prazo para devolução do processo (art. 53, VI, da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar

5 Processo nº 0000691-80.2011.5.04.0005

Aspectos gerais dos autos*: ausência de informação imprescindível nos termos de carga (fls.108,115): não consta os prazos para devolução do processo (art. 53, VI, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: decisão da fl. 103 cumprida após o transcurso de 7 meses; processo sem movimentação por mais de 90 dias (fls.104-106).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança de carga é feita uma vez por mês. A cobrança de mandados é feita somente quando ultrapassados 30 dias do vencimento.



8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000200-39.2012.5.04.0005*	29.06.2017
2	0072300-07.2003.5.04.0005	04.12.2017
3	0037400-85.2009.5.04.0005	24.01.2018
4	0000062-38.2013.5.04.0005	06.02.2018
5	0125600-54.1998.5.04.0005	07.02.2018
6	0000214-57.2011.5.04.0005	08.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

* Em relação à carga do processo, o Diretor de Secretaria informou que já foi oficiada a OAB, bem como já foram expedidos mandados de busca e apreensão.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001195-23.2010.5.04.0005	30.01.2018
2	0000871-33.2010.5.04.0005	05.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0090200-03.2003.5.04.0005	005-00266/17	19.12.2017

	Nº Processo – Pje	Data da Distribuição
1	0020602-05.2016.5.04.0005	24.05.2017
2	0021288-65.2014.5.04.0005	09.01.2018
3	0021625-49.2017.5.04.0005	15.12.2017
4	0020542-32.2016.5.04.0005	18.12.2017
5	0021721-69.2014.5.04.0005	12.01.2018
6	0021649-77.2017.5.04.0005	16.01.2018
7	0020413-27.2016.5.04.0005	19.01.2018
8	0021804-80.2017.5.04.0005	19.01.2018
9	0021760-32.2015.5.04.0005	22.01.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.02.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço nº 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS nº 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a intimação para pagamento da dívida é feita ao advogado, na forma do art. 513 do CPC. Se não houver pagamento, o depósito recursal é liberado ao autor.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a partir da vigência da nova regra na CLT (artigo 855-A), o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 64,48% dos processos da 5ª Vara tramitam por meio eletrônico e 35,52% por meio físico. Dentre os físicos, há somente 7 processos na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 7,39% nos últimos doze meses, passando de 5.010 para 5.380 processos, sendo que a fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos, em números absolutos, foi o conhecimento. A fase de liquidação, por outro lado, foi a que registrou a maior queda em seu acervo.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução, muito embora tenha registrado uma elevação de 22,92 dias no período de janeiro/2017 a janeiro/2018, ainda foi 62,66 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Na fase de execução, o desempenho da unidade foi inferior à média da faixa – sua produtividade foi cerca de 30% inferior. Isso se deve ao grande saldo de processos no arquivo provisório da Unidade e ao pequeno número de execuções finalizadas no período. O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu 14% em 01 ano - de janeiro/2017 a janeiro/18. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 82,84 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as Metas 1 (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*), 3 (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*), 5 (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”*.) e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Há que se ponderar, contudo, em relação à meta 3, que o índice de conciliação na Unidade foi de 50,93% quando a meta é 51%.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 25 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Sinale-se que, desde a vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação.



Das sentenças prolatadas pelo Juiz Titular da Unidade, 23,53% foram líquidas, número bastante superior à média do TRT4, que é de 4,34% de sentenças líquidas. Ainda, o prazo médio para prolação de sentenças é cerca de 30 dias inferior ao prazo médio das unidades da mesma faixa processual.

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. Assim sendo, a Unidade está com o quadro completo, com 13 servidores lotados.

O Diretor relatou que nem todas ações têm audiência inicial e que, em se tratando de matéria de direito, sequer há audiência de prosseguimento, caso não haja pedido de oitiva de testemunhas. A triagem das iniciais é feita pelas Secretárias de Audiência. Os processos que não apresentam pedidos líquidos são extintos, sem, contudo, haver condenação em custas. Segundo ele, houve um grande aumento de processos ajuizados pelo rito sumaríssimo. Ainda segundo o Diretor, não é designada pauta para encerramento da instrução e não são realizadas audiências para tentativa de acordo nas fases de liquidação e execução. Nesse caso, os processos são encaminhados ao CEJUSC.

No PJe o trabalho é dividido por carteira, salvo os atos de execução (alvarás, RPVs, autorizações Judicial e precatórios) em que o trabalho é realizado por tarefa. Entretanto, os servidores que realizam essas tarefas também participam do trabalho por carteira, acumulando, entretanto, uma carteira menor de processos. Há dois Assistentes de Execução FC-04 lotados na Unidade, redigindo minutas em processos na fase de conhecimento. A assistente vinculada ao J1 realiza, também, as consultas ao sistema BACEN.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico. Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Recomendações Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo nº 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar votada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

Item 4.3.1 (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto que aumente o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.3 Secretaria

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0021747-67.2014.5.04.0005**, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos prestados pelo perito contábil;
- b) Transcorrido *in albis* o prazo para comprovação dos recolhimentos previdenciário e fiscal decorrentes de acordo homologado, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento da cobrança, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020425-41.2016.5.04.0005**;
- c) Transcorrido *in albis* o prazo para o perito contábil apresentar cálculo de liquidação ou complementação de cálculo, realize de imediato a cobrança necessária ao prosseguimento da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020504-20.2016.5.04.0005**;
- d) Em razão do apontamento referente ao **processo nº 0020325-12.2014.5.04.0020**, sempre que comprovado o depósito de valores nos autos, realize o impulso necessário à expedição de alvará;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020630-70.2016.5.04.0005**, sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas ao prosseguimento da execução.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificado com os Juízes Titular **Jorge Alberto Araújo** e Substituto lotado **Max Carrion Brueckner**, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria exclua o andamento processual que extinguiu a execução no dia 14.05.2015 no processo nº 0030300-02.1997.5.04.0005, haja vista a constatação de que permanecem débitos pendentes no respectivo processo.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se



do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa da pendência da impugnação à adjudicação no processo nº 0020328-07.2017.5.04.0005, acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, a indicação da petição anterior como “*impugnação à adjudicação*”, e petição posterior como “*manifestação*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **197 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária **arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos** em processos como os de nºs 0001145-94.2010.5.04.0005, 0142200-39.1987.5.04.0005, 0001223-54.2011.5.04.0005 e 0036400-55.2006.5.04.0005, dentre outros; e **dê impulso à tramitação**, com a maior brevidade possível, nos processos exemplificados no item 8.9.3 (nºs 0050000-75.2008.5.04.0005, 0104500-28.2007.5.04.0005, 0063800-83.2002.5.04.0005, 0083400-61.2000.5.04.0005) e **todos que estejam em situação similar**.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020425-41.2016.5.04.0005**;
- Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020149-73.2017.5.04.0005**;
- Realize a conclusão do **processo nº 0020504-20.2016.5.04.0005** necessária a apreciação das petições apresentadas pelas partes.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPRC;
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para



- que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000691-80.2011.5.04.0005;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com Juízes Substitutos Max Carrion Brueckner e Mariana Lerina, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 06.03.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juízes Substitutos Max Carrion Brueckner e Mariana Lerina, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandão Braga e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional